



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2982024276

SEXTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro
Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 34/2023 - PROVINIENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023	2
► CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ANGICO/TO	2
RESOLUÇÃO Nº 009/2024	2
► CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2982024276

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 34/2023 – PROVINIENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº730/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71, sede à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 22.414.195/0001-59, sede à Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77905-000 Angico/TO, representado pelo Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa especializada no ramo para execução de construção civil de uma praça na avenida Perimetral, s/nº vila chico maior no Município de Angico - TO. OBJETO DO CONTRATO: Fica acrescida ao contrato original o valor **R\$ 40.190,62 (Quarenta mil e cento e noventa reais e sessenta e dois reais), devido o acréscimo de serviço de aproximadamente 5,57% (cinco, virgula cinquenta e sete por cento).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato original. Vigência: 31/12/2024. Assinatura do 1º termo: 29/01/2024.

Angico /TO 07 de fevereiro de 2024.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ANGICO/TO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

“Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2024 do Município de Angico - TO, e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município de Angico-TO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 236/2014 de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal

nº. 330/2023 de 20 de Março de 2023, e:

CONSIDERANDO, o que determina no seu REGIMENTO INTERNO em que as reuniões ordinárias serão de acordo o cronograma aprovado em reunião pela plenária;

CONSIDERANDO, o que determina no seu REGIMENTO INTERNO que esta Resolução deverá ser regulamenta e publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na 69ª (sexagésima Nona) Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024, o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O ANO DE 2024, conforme apresentado aos membros do Conselho

Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fará ampla divulgação da aprovação do CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES, PARA

O ANO DE 2024.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas Bimestralmente a cada 02 (dois) meses com início às 08:00 horas, como segue calendário em anexo.

Parágrafo Primeiro: Sempre que se fizer necessário, o CMDCA convocará os membros para reuniões extraordinárias de acordo á necessidade conforme consta em seu

Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARIA DENISE LIMA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria nº 08/2023, de 26 de Janeiro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 de 31 de Janeiro de 2024

“Dispõe sobre aprovação da Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**, do Município de Angico-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de dar

cumprimento a Lei Municipal nº 127/2005 de 24 de Fevereiro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 314/2022 de 14 de Junho de 2022, e de acordo seu Regimento

Interno Capítulo IV, Artigo 18.

CONSIDERANDO - que no Art. 18º, Capítulo IV (Do Funcionamento), está escrito que o Conselho se reunirá ordinariamente, e sempre que for convocado pelo Presidente.

As reuniões acontecerão, Trimestralmente (a cada três meses) conforme calendário aprovado pelos membros deste conselho. Ou extraordinária, sempre que houver a

necessidade.

CONSIDERANDO, que deve ser feita Resolução do CMI para regulamentar a aprovação do Calendário Anual de Reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na 33ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2024, o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO -

CMI, PARA O ANO DE 2024, conforme apresentado aos membros do Conselho do IDOSO.

Art. 2º - O Conselho Municipal do IDOSO - CMI, fará ampla divulgação da aprovação do CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- CMI, PARA O ANO DE 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

Maria Luiza de

Souza

Presidente do Conselho Mun. do Idoso
Portaria nº 23/2021, de 24 de maio de 2021



6921617370891308531